



EDITAL Nº 721/2020

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que pelo seu Despacho nº 84/2020, de 17 de dezembro, no uso das competências que lhe são legalmente atribuídas pelas normas contidas nos artigos 35º, nº 2, alínea a), e 37º, ambos do anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, a qual consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e bem assim no artigo 27º, nº 2, alínea a), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, constante do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e aprovada por esta, com as demais alterações posteriores e na redação em vigor, concedeu tolerância de ponto às trabalhadoras e aos trabalhadores municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, devendo, porém, ser garantidos e devidamente acautelados os serviços públicos municipais mínimos e essenciais.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu,  Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Alberto Simões Maia Mesquita